

A C Ó R D ã O

TC-010173.989.25-2

Conveniente: Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para implantação e gerenciamento de 40 leitos da UTI Adulto do Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões".

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador Estadual), Wangles de Vasconcelos Soler (Diretor Técnico Estadual) e Roberto Gonella Junior (Provedor do Hospital).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/04/25.

Advogados: Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. MANUTENÇÃO DOS VALORES REPASSADOS E DAS METAS. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. ATRASO NO ENVIO DE DOCUMENTOS A ESTE TRIBUNAL. FALHA QUE NÃO OCASIONOU PREJUÍZO MENSURÁVEL À ANÁLISE DA MATÉRIA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, pelo voto dos

Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o termo aditivo em exame, com a consequente legalidade dos atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo da **recomendação** anotada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR